



Estado de Sergipe
Município de Estância

Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 31/2022, de autoria do vereador Artur Oliveira Nascimento, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 12/07/2022.

Estância, 15 de AGOSTO de 2022.

LEI Nº 2.263

DE 15 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

EM 15 / 08 / 2022

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.898/2021

Estabelece que a Rua "D" do Conjunto Nivaldo Silva Carvalho passa a ser denominada José Antônio dos Santos (Araúá)

O Prefeito do Município de Estância, Estado de Sergipe,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Estância aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada José Antônio dos Santos (Araúá) a Rua "D" do Conjunto Habitacional Nivaldo Silva Carvalho, localizado às margens da BR-101, nesta cidade, numa homenagem ao desportista que foi reconhecido como importante atleta e desportista atuando no futebol profissional e no futebol de salão em renomados clubes deste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 15 de Agosto de 2022.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143